

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 004/2026 ADMISSÃO DE PESSOAL

Assunto: Admissão
Provimento: Celetista
Resolução: 004/2026
Empregado: SIDNEIA CINTHIA GUOLO SCALVI
Sexo: (X)Feminino () Masculino
Provimento: Nº 01/2025 **Nº inscrição:** 774 **Colocação:** 2
Cargo: Contador
Portador de Necessidades Especiais (PNE) () sim (X) não

1) Introdução

Em atendimento ao disposto nos artigos 10 e 12, bem como ao Anexo VI da Instrução Normativa nº TC-11/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de 16 de novembro de 2011, e suas posteriores alterações, procede-se à análise da legalidade e regularidade do processo de admissão de servidor público, conforme segue.

2) Objeto

Trata-se da contratação/nomeação do (a) empregado (a) público (a) SIDNEIA CINTHIA GUOLO SCALVI para o cargo de Contador, conforme disposto na Resolução nº 016/2026, 06 de março de 2026 às 13:37, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).

3) Histórico

Em atendimento à solicitação de contratação, procedeu-se à verificação dos aspectos legais e à entrega da relação de documentos exigidos para a formalização do ato de admissão, nos termos da legislação vigente.

4) Análise/Relatório

Após análise da documentação apresentada e verificação dos requisitos legais, constatou-se que o(a) servidor(a) SIDNEIA CINTHIA GUOLO SCALVI atende integralmente às exigências estabelecidas no Anexo VI da Instrução Normativa nº TC-11/2011. O processo contém o Rol de Documentos Obrigatórios requeridos pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, demonstrando a conformidade dos atos administrativos que embasam a nomeação.

5) Conclusão

Diante do exposto, e considerando a conformidade com as disposições da Instrução Normativa nº TC-11/2011, o Controle Interno manifesta-se FAVORAVELMENTE à regularidade do processo de admissão/nomeação do (a) servidor (a) SIDNEIA CINTHIA GUOLO SCALVI para o cargo de Contador, bem como à legalidade do Ato de Nomeação (Resolução nº 016/2026) e de sua respectiva publicação no DOM/SC.

Chapecó, 18 de março de 2026.

Eveline Batistello
Controle Interno CISAMOSC
Matrícula nº 1082/1